ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, 28 de Dezembro de 2022 Edição Nº 101/2022

- DECRETOS
- LEIS
- LICITAÇÃO
- PORTARIAS

ATOS DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE AREIA – PB Nº 004/2022

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento do quadro de servidores efetivos municipais através do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB – EDITAL Nº 003/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo identificado para que seja nomeado e tome posse no cargo de **AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS**, observadas as condições a seguir delineadas:

CARGO	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS	**DIOGO ALVES GUIMARAES**	65.12.4.1.1.1

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, do período de 28 de dezembro de 2022 à 28 de janeiro de 2023, exceto sábados, domingos e feriados, das 8h00 às 12h00, na sede da Procuradoria-Geral do Município de Areia/PB, localizado no 1º Andar do Centro Administrativo José Castor Gondim, Rua Epitácio Pessoa, S/N, Centro, Areia/PB, para entrega de fotocópia dos documentos constantes no anexo I deste Edital, e na forma do EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 – PMA/PB

1.2 Não serão recebidos documentos incompletos, a falta de qualquer documento constante no anexo I deste edital acarretará no não cumprimento da exigência do item "1".

1.3 O não comparecimento para entrega dos documentos requeridos neste edital no prazo estabelecido implicará a renúncia tácita dos classificados convocados e, consequentemente, a perda do direito à nomeação aos cargos para os quais foram aprovados.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão comparecer no período de no período de 28 de dezembro de 2022 à 28 de janeiro de 2023, munidos do **exame médico admissional,** o qual deverá ser custeado pelo próprio candidato e **realizado por médico do trabalho,** bem como declaração médica atestando aptidão física do candidato para desempenhar as funções do cargo ao qual concorreu.

2.2 Não serão admitidos exames médicos realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente edital.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 Cumpridas as exigências concernentes à entrega de documentação e exames médico-admissionais, itens "1" e "2" deste Edital, o candidato será convocado, através do número de telefone por ele informado no momento de apresentação da documentação admissional, para posse.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Edital de Convocação será publicado e divulgado no endereço eletrônico www.areia.pb.gov.br, através do Semanário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão ao que for publicado e/ou divulgado.

4.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Areia, 27 de dezembro de 2022

SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO

I. Carteira de Identidade (os candidatos que optarem em apresentar a Carteira Nacional de Habilitação deverão anexar documento comprovando a naturalidade);
II. CPF;
III. Cartão do PIS ou PASEP, bem como respectivos extratos emitidos pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
V. Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, 28 de Dezembro de 2022 Edição Nº 101/2022

Duas fotos 3x4 recentes e coloridas;

Certificado de Reservista ou documento equivalente (para o sexo masculino);

Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, quando couber;

Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação);

Ensino Superior Completo;

Exame médico admissional;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual e Federal;

Conta Bancária apenas das instituições Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, não será aceita poupança. Para Contas do Banco do Brasil a conta poderá ser corrente; para Caixa Econômica Federal faz-se necessária a abertura de Conta-Salário.

❖ CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE CULTURA

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO CULTURAL - TEATRO MINERVA – DE FEVEREIRO 2023 A MAIO 2023.

A Prefeitura Municipal de Areia, através da Secretaria Municipal de Cultura, vem convidar a CLASSE ARTÍSTICA para participar da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO CULTURAL - TEATRO MINERVA – DE FEVEREIRO DE 2023 A MAIO DE 2023. regida pela pela LEI Nº 863, de 13 de junho de 2014 alterada pela Lei Nº 911/2017, de 05 de dezembro 2017.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto o credenciamento prévio de projetos para ocupação de pautas livres de uso do espaço cultural - Teatro Minerva – DE FEVEREIRO DE 2023 A MAIO DE 2023, por meio de permissão de uso do espaço, para realização de atividades artísticas e culturais, presenciais, nas áreas de artes cênicas (circo, dança e teatro) e música, de acordo com a tabela a seguir:

Espaço de Ocupação	Atividade Artística	Período disponível Diurno	Tempo máximo de permissão de uso
TEATRO MINERVA	As atividades serão realizadas de forma presencial. Apresentações musicais; espetáculos de circo, teatro e dança; palestras culturais; oficina de cultura popular.	De fevereiro de 2023 a maio de 2023, entre os dias: quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo. Horários disponibilizados: 09h às 09h30 e 10h30 às 11h 14h às 14h30 e 15h30 às 16h	Até 3 dias consecutivos completos para cada artista/grupo selecionado. Até 10 (dez) apresentações em dias alternados para cada artista/grupo selecionado.

1.2. O espaço estará disponível de quartas a domingos, com os seguintes horários: 09h às 09h30, 10h30 às 11h, 14h às 14h30, 15h30 às 16h para apresentações credenciadas de circo, dança, teatro e música no Teatro Minerva.

1.3. As datas e os horários das atividades poderão ser alterados de modo a contemplar o maior número possível de projetos e/ou atender outras atividades que eventualmente venham a ser agendadas pela Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o interesse público no uso dos espaços.

1.4. Os espaços públicos funcionarão normalmente - 08h às 17h - para visitação com a cobrança da Taxa de Visitação vigente.

1.5. As apresentações que ocorrerem dentro do horário de funcionamento para visitação, podem

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE CULTURA

receber pagamento voluntário dos visitantes presentes.

1.6. Atividades como oficinas, palestras, cursos e/ou outras atividades de formação cultural deverão ter entrada gratuita.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem se inscrever nesta Chamada Pública:
a) Pessoa física, maior de 18 anos, comprovada experiência no campo da cultura e das artes;
b) Pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com comprovada experiência no campo da cultura e das artes;
c) Para proponentes Areienses: estarem inscrito no Mapeamento Artístico Cultural da Secretaria Municipal de Cultura de Areia/PB;
d) Para proponentes Não-Areienses: estarem inscritos no Cadastramento/Mapeamento Artístico Cultural da Secretaria Estadual de Cultura, ou Sistema Nacional de Cultura.

2.2. Cada proponente poderá ser contemplado com somente com 1 (um) projeto, com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como associações que atuem em representação de grupos ou companhias distintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir das 15h do dia 06 de janeiro de 2023 até as 16h59min do dia 17 de janeiro de 2023.

3.1.1. A divulgação do resultado da primeira relação de proponentes inscritos e contemplados será dia 18 de janeiro às 16h via Instagram Oficial da Secretaria de Cultura - @cultura.pmareia .

3.1.2. O prazo para recorrer presencialmente junto a Secretaria de Cultura será nos dias 19 e 20 de janeiro das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

3.1.3. Resultado Final será dia 23 de janeiro às 15h estando disponibilizado no Instagram Oficial da Secretaria de Cultura - @cultura.pmareia

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o proponente deverá conhecer o Edital da CHAMADA PÚBLICA em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no Instagram Oficial da Secretaria de Cultura, do qual constam os seguintes campos a serem preenchidos:

3.3.1. Dados do proponente, contendo:
a) Nome do proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica);
b) Número do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica;

Praça 3 de Maio, S/N, Centro, Areia - PB - CEP 58.397 - 000.
Fone/Fax. (83) 3362 - 2288 - CNPJ 08.754.111 - 0001 – 03
cultura.pmareia@gmail.com
https://www.areia.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SEMANÁRIO OFICIAL
Areia, 28 de Dezembro de 2022 Edição Nº 101/2022

c) Número do CPF, no caso de Pessoa Física;
d) Endereço do proponente;
e) Telefone do proponente;
f) E-mail do proponente;
g) Rede Social com comprovações artísticas;
h) Portfólio Artístico em PDF (máximo de 10 megabyts);
i) Projeto de Ocupação;

3.3.2. Projeto de Ocupação detalhado da atividade artística proposta, contendo:
a) Título do projeto;
b) Descrição do projeto, justificando sua consistência artística e comprovando a correlação entre o trabalho proposto e a especificidade de atuação da Secretaria Municipal de Cultura;
c) Planejamento das ações, indicando o uso do espaço, o cronograma e a viabilidade de execução do projeto;
d) Documentos que comprovem atuação profissional do proponente na atividade artística escolhida, conforme tabela do item 1.1. desta Chamada Pública. São exemplos de documentos comprobatórios: diplomas de cursos de graduação e/ou pós-graduação; certificados de participação em oficinas, palestras e/ou outros cursos de capacitação; certificados e/ou materiais de divulgação de aulas, cursos, oficinas, palestras e/ou outras atividades de capacitação ministradas pelo proponente; ficha técnica de atividades artísticas realizadas, em que conste o nome do proponente; folders de eventos realizados, em que conste o nome do proponente; cópias de contratos, termos de cessão e/ou permissão de uso de espaços artísticos e culturais em que conste o nome do proponente; notícias em mídia jornalística em que conste o nome do proponente; outros documentos semelhantes ao citados neste item;
e) Espaço e período de permissão de uso propostos, conforme tabela do item 1.1. desta Chamada Pública.
f) Classificação Livre;
g) Relação dos participantes do projeto;
h) Indicação de uso de material perigoso ou inflamável ou líquido;
i) Especificações técnicas do projeto (rider, mapa de palco, planta de exposições e/ou outros materiais pertinentes);

3.4. Eventuais erros no preenchimento do formulário ou itens em branco resultarão no indeferimento da inscrição.

3.4.1. O indeferimento da inscrição não prejudicará nova inscrição do candidato, desde que seja respeitado o item 2.2 deste Edital.

3.5. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

4. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E CONVOCAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE CULTURA

4.1. Cada projeto será avaliado por 2 (dois) membros da Comissão de Avaliação criada por 1(um) servidor da Secretaria Municipal de Cultura e por 1(um) do membro do Conselho Municipal de Política Cultural do segmento Sociedade Civil Organizada.

4.2. À Comissão de Avaliação compete conferir se os projetos foram enviados de acordo com o item 3 desta Chamada Pública e se atendem aos seguintes critérios:
a) consistência artística profissional;
b) correlação entre o projeto proposto e as áreas de atuação da Secretaria de Cultura de Areia;
c) adequação aos objetivos desta Chamada Pública.

4.2.1. Serão vetados conteúdos de caráter publicitário, técnico promocional, eleitoral, assim como projetos que apresentem quaisquer formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal.

4.3. Os projetos que forem inscritos no prazo fixado e atendam aos critérios previstos no item 4.2. desta Chamada Pública serão contemplados por ordem de inscrição, de acordo com o espaço selecionado e até que sejam preenchidas as pautas disponíveis no período pretendido.

4.4. As relações de inscritos e de projetos contemplados serão publicadas periodicamente no Instagram Oficial da Secretaria de Cultura - @cultura.pmareia

4.5. Os proponentes contemplados serão informados por e-mail, devendo assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso (Anexo 1 deste Edital) e enviar a documentação complementar, conforme item 5 desta Chamada Pública.

4.5.1. Caso a documentação complementar não seja enviada no prazo estipulado no item 5.1. desta Chamada Pública, será contemplado o próximo proponente da lista.

4.5.2. O deferimento da inscrição não indica, necessariamente, que o projeto seja contemplado, devendo o proponente aguardar comunicação da Secretaria de Cultura para o agendamento das datas e envio da documentação complementar.

4.6. Os espaços, datas e horários de permissão de uso poderão sofrer alterações em função de necessidades técnicas definidas pela Secretaria de Cultura, sendo os contemplados comunicados com antecedência.

4.6.1. Os projetos não contemplados por falta de datas ou espaços disponíveis farão parte de uma lista de espera. Caso haja alguma desistência, os proponentes serão acionados, respeitando a ordem de inscrição, o espaço e o período pretendidos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1. O contemplado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua

Praça 3 de Maio, S/N, Centro, Areia - PB - CEP 58.397 - 000.
Fone/Fax. (83) 3362 - 2288 - CNPJ 08.754.111 - 0001 – 03
cultura.pmareia@gmail.com
https://www.areia.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SEMANÁRIO OFICIAL
Areia, 28 de Dezembro de 2022 Edição Nº 101/2022

convocação para enviar a seguinte documentação complementar:

5.1.1. Se for pessoa jurídica:
a) Cópia do cartão do CNPJ;
b) Cópia do contrato social/estatuto e sua última alteração;
c) Cópia do termo de posse de seu representante legal ou da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto - em caso de associação cultural;
d) Cópia do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(ais);
e) Cópia do comprovante de endereço atualizado do(s) representante(s) legal(ais);
f) Carta de Representatividade de Coletivo/Grupos;
g) Declaração de próprio punho de que as cópias são idênticas às originais;
h) Release e fotos de divulgação do projeto, indicando o crédito das imagens;
i) Especificações técnicas atualizadas (rider, mapa de palco, planta de exposições e/ou outros materiais pertinentes).

5.2. Se for pessoa física:
a) Cópia do documento de identidade e do CPF do proponente;
b) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
c) Carta de Representatividade de Coletivo/Grupos, se for o caso;
d) Declaração de próprio punho de que as cópias são idênticas às originais;
e) Release e fotos de divulgação do projeto, indicando o crédito das imagens;
f) Especificações técnicas atualizadas (rider, mapa de palco, planta de exposições e/ou outros materiais pertinentes).

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

6.1. Seguir as normas e regras especificadas no Regulamento de Uso do Espaço, no Termo de Permissão de Uso (Anexo 1 deste Edital), nos Protocolos de Prevenção à Covid-19 e nas orientações passadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. Ocupar o espaço conforme dias e horários estipulados no Termo de Permissão de Uso (Anexo 1 deste Edital) firmado pelo Permissionário, seguindo rigorosamente o calendário acordado com a Secretaria Municipal de Cultura.

6.2.1. O contemplado poderá cancelar seu projeto, devendo comunicar à Secretaria Municipal de Cultura com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.

6.2.1.1. A desistência do projeto sem apresentação de justificativa prévia à Secretaria Municipal de Cultura poderá impedir o proponente de Novos Editais publicados pela mesma secretaria em um período de 1 (um) ano.

6.3. Comparecer à reunião (online ou presencial) junto à equipe administrativa do espaço sempre que se fizer necessário.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE CULTURA

6.4. Realizar o projeto tal como apresentado e incluir a logomarca da Funarte em todo material de divulgação sob a chancela **CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO CULTURAL - TEATRO MINERVA;**

6.5. Enviar o material de divulgação para aprovação da Secretaria Municipal de Cultura pelo menos 5 (cinco) dias antes da estreia do projeto.

6.6. Autorizar à Secretaria Municipal de Cultura o registro de imagem e obras e sua utilização em mídia impressa ou vídeo, bem como seu uso na internet e em materiais institucionais, exclusivamente para divulgação, sem limitação temporal ou numérica, válida para todo o território nacional, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

6.7. Se, em qualquer espetáculo, houver presença de menores de 18 anos em cena ou trabalhando nos bastidores, apresentar documento de liberação do Juizado da Infância e Juventude, até 72 (setenta e duas) horas antes da estreia, não sendo aceito o protocolo de requerimento.

6.7.1. Na hipótese do não atendimento ao acima solicitado, o evento não poderá ser realizado.

6.8. Responsabilizar-se pela realização de seu projeto e pelos documentos encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura de Areia, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Areia e Secretaria Municipal de Cultura.

6.9. Respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3298, de 20 de dezembro de 1999, referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência, bem como o artigo 27 do Decreto 5.761, de 27 de abril de 2006, que visa à democratização do acesso aos bens e serviços culturais.

6.10. Devolver o espaço utilizado nas mesmas condições em que o recebeu (inclusive paredes e piso, no caso das exposições de artes visuais).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital visa a apoiar as iniciativas artísticas por meio da permissão de uso dos espaços culturais administrados pela Prefeitura Municipal de Areia através da Secretaria Municipal de Cultura de Areia. Não conta com repasse financeiro, ajuda de custos, passagens e/ou hospedagem aos proponentes contemplados.

7.2. A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de ocupar e/ou pautar eventos nos dias não ocupados pelos projetos convocados e de utilizar algumas datas para projetos próprios ou parcerias.

7.3. Por motivo de força maior, a permissão de uso poderá ser interrompida, sem ônus para a Secretaria Municipal de Cultura.

Praça 3 de Maio, S/N, Centro, Areia - PB - CEP 58.397 - 000.
Fone/Fax. (83) 3362 - 2288 - CNPJ 08.754.111 - 0001 – 03
cultura.pmareia@gmail.com
https://www.areia.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SEMANÁRIO OFICIAL
Areia, 28 de Dezembro de 2022 Edição Nº 101/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE CULTURA

7.4. A Secretaria Municipal de Cultura não arcará com quaisquer recursos humanos e/ou materiais além dos já disponibilizados para o funcionamento do Teatro Minerva em seu horário comercial.

7.5. As especificações técnicas dos espaços estarão disponíveis na página eletrônica da Secretaria Municipal de Cultura - Link do Instagram

7.6. Os equipamentos trazidos pela produção dos proponentes contemplados serão montados pelos técnicos da produção, sob supervisão dos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura.

7.7. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas, sendo essas de total responsabilidade do proponente convocado.

7.8. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos dos contemplados, que sejam utilizados ou guardados no Teatro Minerva.

7.9. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente convocado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

7.10. Os casos omissos relativos às disposições deste Credenciamento serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura e Comissão de Avaliação do Conselho Municipal de Política Cultural, ficando desde logo eleito a Procuradoria Municipal de Areia para dirimir eventuais questões relativas a este Credenciamento.

Rinaldo Bandeira
Secretário Municipal de Cultura

Praça 3 de Maio, S/N, Centro, Areia - PB - CEP 58.397 - 000.
Fone/Fax. (83) 3362 - 2288 - CNPJ 08.754.111 - 0001 – 03
cultura.pmareia@gmail.com
https://www.areia.pb.gov.br